

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1173/89 - PROC. DEE/A Nº 3270/89

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Birigui

ASSUNTO : Solicita autorização para instalação e funcionamento da EMEI de Birigui e encaminha Regimento e Plano.

RELATORA : Cons^a RAPHAELA CARROZZO SCARDUA

PARECER CEE Nº 0231/90

APROVADO EM 14/03/1990

Conselho Pleno

1 - HISTÓRICO

A Prefeitura Municipal de Birigui, através do Sr. Prefeito, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação, nos termos da Deliberação CEE nº 26/86 com alterações introduzidas pela Deliberação CEE nº 11/87, pedido de autorização para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil de Birigui.

Outrossim, encaminhou para análise e aprovação o Regimento Escolar e o Plano de Curso.

Uma comissão de supervisores de ensino da DE de Birigui a qual está subordinada a EMEI vistoriou todas as dependências onde funcionarão as classes que formam a EMEI e emitiu parecer favorável ao atendimento ao solicitado.

2 - APRECIÇÃO

Trata o protocolado de pedido de autorização para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil de Birigui, bem como da análise e aprovação do Regimento Escolar e do Plano de Curso.

A referida Escola ficará subordinada à Divisão de Educação da Prefeitura de Birigui e manterá educação pré-escolar, Jardim I, Jardim II e Pré-Escola funcionando em classes localizadas em parques infantis municipais, em prédios alugados e/ou cedidos por instituições.

Consta do protocolado relatório da vistoria efetuada pela comissão de supervisores da DE de Birigui, DRE de Araça

tuba, com parecer favorável ao atendimento do solicitado.

O Regimento Escolar foi elaborado em consonância com a Deliberação CEE nº 33/72.

Uma vez já cumpridas as exigências contidas na legislação em vigor poderemos autorizar a instalação e o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil de Birigui, mantendo classes, nos seguintes locais:

- Parque "Narizinho" - Bairro CECAP (Vila Brasil);
- Parque "Pequeno Príncipe" - Bairro COHAB III- Rua Onofre Antônio, 940;
- Parque "Pedrinho" - Rua Euclides Miragaia, s/nº - Parque das Nações;
- Parque "Mickey" - Rua Lorena, 342, Bairro Santo Antônio;
- Parque "Pimentinha" - Rua José Estrada, 1448, Vila Izabel de Almeida Marin;
- Parque "Tio Patinhas" - Rua Verde, 1.127, Bairro Toselar;
- Parque "Emília" - Rua Cinco s/nº, Bairro da COHAB Cris;
- Parque - Núcleo de Promoção Educacional Municipal "Bella Clarck Soares" - Rua Fioravante Zin, s/nº - Bairro Jardim Ipanema;
- Parque - Núcleo de Formação Social Creche "Fátima Hamud Nakad" - Rua Gino Trevisan, 229 - Bairro Toselar;
- Parque - Núcleo de Promoção Educacional Municipal "Dionísia - Miragara Carmine D.Diúna" - Rua Canadá, 301- Bairro Vila Industrial.
- Parque - Creche "Rotary" - FUBEM - Rua Jerônimo Souza Santos, s/nº - Bairro Centro.
- Parque "Gasparzinho" - Travessa Carlos Gomes, 3 - Centro;
- Parque "Sapeca" - Rua Bandeirantes, 800 - Vila Maria;
- Parque "Boneca de Pano" - Rua Fernando Ibanhez, 1100 - Bairro-Jandaia.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso podem ser aprovados e enviadas à interessada, cópias devidamente rubricadas.

Autoriza-se a instalação e o funcionamento da Sacola Municipal de Educação Infantil de Birigui (EMEI) localizada na Rua Bandeirantes, 800, Bairro Vila Maria, Birigui - DE Birigui-DRE de Araçatuba.

Aprovam-se, ainda, o Regimento Escolar e o Plano de Curso.

Alerte-se para o disposto nas novas Constituições Federal e Estadual, de modo especial quanto aos artigos 37, inciso III, 206, inciso IV e 242 da Constituição Federal e ao art. 115 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de dezembro de 1989.

a) Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de março de 1990.

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Presidente